



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1903

De 16 de Agosto de 1.990

Dispõe sobre a Aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 9.820.000,00.

LR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 9.820.000,00 (Nove milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - CR\$	100.000,00
01.02.3132 - 03.07.021.2.02 - Ficha 008 - CR\$	50.000,00
01.03.3132 - 03.07.021.2.03 - Ficha 013 - CR\$	70.000,00
01.04.3132 - 03.07.023.2.04 - Ficha 016 - CR\$	100.000,00
03.02.4120 - 03.08.032.1.03 - Ficha 030 - CR\$	700.000,00
06.01.3120 - 08.41.190.2.24 - Ficha 085 - CR\$	150.000,00
06.01.3132 - 08.41.190.2.24 - Ficha 087 - CR\$	50.000,00
08.01.3120 - 03.07.025.2.42 - Ficha 160 - CR\$	200.000,00
08.03.3120 - 03.07.532.2.44 - Ficha 179 - CR\$	50.000,00
09.01.3120 - 16.88.534.2.46 - Ficha 188 - CR\$	6.000.000,00
09.01.3132 - 16.88.534.2.46 - Ficha 189 - CR\$	2.000.000,00
10.03.3120 - 10.58.575.2.49 - Ficha 202 - CR\$	300.000,00
10.03.3132 - 10.58.575.2.49 - Ficha 204 - CR\$	50.000,00

T O T A L - CR\$ 9.820.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 16 DE AGOSTO DE 1.990.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 49/v

Eu *Edg. Benini*, registrei.